



Estado do Maranhão
Câmara Municipal de Barão de Grajaú
CNPJ n.º 07.624.570/0001-00

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Teotônio Alves da Costa Neto, Presidente da Câmara Municipal de Barão de Grajaú - MA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:

Considerando o parecer técnico do setor solicitante pela legalidade da Inexigibilidade nos termos do art. 74, inc. I, da Lei nº 14.133/2021.

Considerando a necessidade da Contratação de empresa para o serviços de assessoria, consultoria e serviços técnicos profissionais administrativos em controle interno e orientação técnica aos agente públicos para bom desempenho dos serviços administrativos da controladoria geral bem como auxiliar no envio de informações para órgãos externos de controle, para atendimento da câmara municipal de Barão De Grajaú - MA e legalidade do Processo Administrativo nº 016/2025 que originou a inexigibilidade nº 006/2025 dentro das legislações vigente.

Considerando a escolha da empresa RICARDO & MANOEL CONTABILIDADE LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 23.528.063/0001-10, pelo valor global de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

Considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para contratação dos serviços.

Considerando a disponibilidade orçamentária conforme abaixo;

01.01 – CÂMARA MUNICIPAL


01.031.0001.2001 - DESCRIÇÃO: MANUT. E FUNC. DA CÂMARA MUNICIPAL

3.3.90.35.00 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA

Fonte de Recurso - 001

Autorizo a contratação da empresa RICARDO & MANOEL CONTABILIDADE LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 23.528.063/0001-10, pelo valor global de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais). Determino que a Secretaria solicitante formalize o contrato a partir da minuta analisada pelo setor jurídico do município em nome do favorecido, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Barão de Grajaú - MA, 25 de abril de 2025


Teotônio Alves da Costa Neto
Presidente da Câmara Municipal